Macuco, 10 a 16 de março de 2018



PORTARIA BOM PREVI Nº 010/ 2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 020/2018, de 01 de fevereiro de 2018 - BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor LUIZ MANOEL MARTINS LOUREIRO, no cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1139-SMS, com base nos incisos, Il e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1- Vencimentos integrais...
E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016. ...R\$ 1.380.52

Lei Complementar nº 01, art. 243; Lei Complementar nº 01, art. 243; Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

.....R\$ 207,08

Adicional de Insalubridade % incidindo sobre o item 1)..... Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70; Lei Municipal 1.313/2011.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6) R\$ 326.72

Lei Orgânica Municipal, art. 160; Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOS

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2018.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de março de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 337, 10 a 16 de março de 2018, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 012/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 033/2018, de 28 de março**

suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 033/2018, de 28 de março** de 2018 – BOM PREVI, R E S O L V E:

CESSAR o beneficio de Pensão Vitalicia do Sr. FREDERICO EMMERICH COSTA, beneficiário da Pensão Por Morte da falecida servidora **ADERINA LIMA COSTA**, em razão do óbito ocorrido em 21/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de data de Abita.

da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

IVANIR ELEDIR THULLER

DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 337, 10 a 16 de março de 2018, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 014/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 038/2018, de 08 de março de 2018 – BOM PREVI

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. MARIA LUZIA DA CUNHA KLEIN, na proporção CONCEDER PENSAO VITALICIA à Sra. MARIA LUZIA DA CUNHA KLEIN, na proporção de 100% (equivalente a um salário mínimo nacional, hoje perfazendo o total de R8 954,00), na qualidade de companheira do ex-servidor JOSÉ ADENOR KLEIN, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nivel I, Padrão C, Matrícula 10/0477-SMAM, falecido em 04/03/2018, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21, § 1º da Lei Complementar nº 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "cº do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2018.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Bom Jardim/RJ, em 14 de março de 2017. IVANIR ELEDIR THULLER DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 337, 10 a 16 de março de 2018, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 011/2018, DE 13 DE MARCO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 023/2018**, de **08 de fevereiro** RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora CYNTIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES, no cargo de Farmacêutica, Nivel IX, Padrão I, Matricula 10/01864-SMS, com base no caput do art. 6º, e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 3.104,55)

.R\$ 745.09

% soore o item 1)... Lei Complementar nº 01, art. 67; Lei Complementar nº 01, art. 243; Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. Gratificação de Nivel Universitário

..R\$ 931.37

(30% incidindo sobre o item 1).

Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5°;
Lei Complementar nº 039, art. 12.

Adicional de Insalubridade

6)

..R\$ 465.68

Parte 01+02+03+04+05/ Sexta R\$ 874,45

..R\$ 6.121.14

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018. partir de **01 de março de 2018.** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 13 de março de 2018. IVANIR ELEDIR THULLER DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 337, 10 a 16 de marco de 2018, página 04,



Bom Previ

Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim



04

PORTARIA BOM PREVI Nº. 013/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de si atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 037/2018, de 08 de março de 2018 – BOM PREVI

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor JOSÉ ADENOR KLEIN, Auxiliar de Obras e Servicos Públicos. Matrícula 10/0477 - SMAM. Nível I. Padrão C. em razão do óbito ocorrido em

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 14 de marco de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 337, 10 a 16 de março de 2018, página 04.

AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA PODE VOLTAR Á SER OBRIGATÓRIA PARA EVENTOS NAS RUAS

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) vota nesta quinta-feira (15/03), em primeira discussão, o projeto de decreto legislativo 52/17, do deputado Flávio Bolsonaro (PSC) que pretende revogar o decreto do Executivo (nº 45.551/ 16). A norma em questão permitiu que eventos culturais, sociais, esportivos e religiosos sem montagem de estrutura como

camarotes, palcos, arquibancadas e torres de som, ocorressem sem autorização das polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros.Com a revogação, volta a valer o decreto do Executivo nº 44.617/ 14. O deputado alega que, apesar da medida parecer ser uma vitória contra a burocracia que impedia principalmente desfiles de blocos carnavalescos, a flexibilização da regra per-

mitiu que grandes aglomerações de pessoas ocorressem sem o conhecimento e planejamento prévio das autoridades. "Com a liberação, o Executivo fluminense foi na contramão dos interesses da sociedade, trazendo descontrole para a orga-nização de eventos tão caros para a cultura do povo fluminense e para a atividade turística no estado", argumenta.